

Centro de doenças infecto-contagiosas é inaugurado em Valinhos

Valinhos ganha uma importante arma no combate as doenças infecto-contagiosas. Será inaugurado nesta quinta-feira, dia 7, às 9 horas, o CEDIC (Centro Especializado em Doenças Infecto-contagiosas) e o CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento). Trata-se de um serviço inédito no município e disponível apenas nas grandes cidades que dará atendimento a casos de DST/HIV/Aids, hepatite, hanseníase e tuberculose.

O CEDIC/CTA funcionará na antiga sede do Laboratório Municipal, localizada na Avenida Brasil, 144, Vila Santana, que foi totalmente reformada e ampliada para que pudesse receber esta unidade.

O CEDIC/CTA promoverá a atenção à saúde das pessoas no que diz respeito à prevenção, tratamento e reabilitação, além da distribuição gratuita de medicamentos e a assistência social e psicológica.

Ações

Na área de promoção e prevenção, o serviço oferecerá palestras de orientação, vacinação especial para casos indicados, grupos de orientação e aconselhamento, distribuição de preservativos, aconselhamento

e testagem anônimos e individuais para HIV/Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis, entre outras ações.

Já nos aspectos de reabilitação serão promovidos tratamentos supervisionados, visitas domiciliares, atendimento com médico infectologista, dermatologista e sanitário, coleta de exames específicos, biópsia e coleta de linfa para acompanhamento de hanseníase, fornecimento de cestas básicas e passes de ônibus para pacientes com necessidades especiais e distribuição de leite para filhos de mães soropositivas que não podem ser amamentados.

Laboratório

O antigo Laboratório Municipal, que funcionava no local onde está sendo instalado o CEDIC/CTA, após reestruturação do serviço de análises clínicas e investimentos de recursos humanos e materiais, foi transferido para CAUE (Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades) e atualmente realiza mais de 16 mil exames por mês. A previsão da Secretaria é que no futuro o laboratório funcione 24 horas para atendimento de urgência.

Escolas vencedoras de gincana são premiadas pelo Fundo Social

O Fundo Social de Solidariedade fez no último dia 29, na Casa do Adolescente, a premiação das escolas que venceram a 2ª Gincana da Solidariedade.

A gincana foi promovida em parceria com a Secretaria da Educação e mobilizou alunos de 27 escolas das redes municipal, estadual e particular da cidade. O objetivo foi a arrecadação de brinquedos e alimentos que serão oferecidos às famílias carentes cadastradas pelo órgão, no próximo dia 9, durante uma festa no Ginásio de Esportes "Vereador Pedro Ezequiel da Silva".

A atividade integrou as ações da campanha de Natal "Seja Papai Noel para quem não tem nenhum". Ao todo foram arrecadados com a gincana 3,5 toneladas de alimentos e 7.706 brinquedos novos ou em bom estado de conservação.

A EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Luiz Antoniazzi, do bairro Santo Antonio, foi pela segunda vez a escola que mais arrecadou no geral, ganhando com isto um troféu especial e novamente uma excursão para o

Camping Macuco, no dia 5 de dezembro, que beneficiará 80 crianças. A escola ficou em primeiro lugar na categoria de 1ª a 4ª séries, com 18,23 pontos.

O Colégio Fundamentum também se destacou ao conquistar o primeiro lugar na categoria infantil (7,48 pontos) e a vice-liderança em outras duas categorias (de 1ª a 4ª e de 5ª a 8ª séries), além de receber também um troféu especial por ser a escola que mais contribuiu com as campanhas do Fundo durante o ano. Já a Escola Estadual Professor José Leme do Prado ficou com o primeiro lugar na categoria de 5ª a 8ª séries ao totalizar média de 9,46 pontos. A EMEI (Escola Municipal de Educação Infantil) Estephania de Carvalho Vieira Braga, com média de 7,08 pontos, ficou com o segundo lugar na categoria infantil.

A gincana teve uma dupla finalidade. Além de contribuir com as famílias que precisam dos donativos, as crianças e jovens que se empenharam na arrecadação foram estimulados e incentivados a exercer a cidadania.

Quatro mil estudantes da rede municipal receberão uniformes

Cerca de quatro mil dos seis mil alunos da Educação Infantil até a 4ª série do Ensino Fundamental receberão gratuitamente no início do ano que vem um kit de uniforme escolar, contendo duas camisas, dois shorts e um agasalho (jaqueta e calça). O anúncio foi feito no último dia 24, sexta-feira, durante solenidade de encerramento do Projeto ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) na EMEF Alice Sulli Nonato e EMEI Neize Mathedi, no Jardim Jurema, para pais e alunos.

Neste primeiro momento, serão contemplados os alunos da Educação Infantil até

a 1ª série do Ensino Fundamental. A entrega de uniformes deve se estender nos próximos anos até a 4ª série da rede municipal. Nesta primeira fase, que vai até a 1ª série, serão contemplados 66% do total de alunos que serão atendidos.

ECA

O Projeto ECA vem sendo desenvolvido nas 19 EMEFs a partir de uma capacitação feita pelos diretores e coordenadores pedagógicos com representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio do Conselho Tutelar.

117 alunos concluem 2ª edição do Projeto Escola no Campo

Os autores das melhores frases e desenhos elaborados dentro do projeto Escola no Campo serão premiados nesta quarta-feira, dia 6, em solenidade que será promovida pela Secretaria da Educação e a empresa parceira no projeto, a Syngenta - Proteção de Cultivo Ltda., para marcar o encerramento da atividade. O evento será às 15 horas, na sede do Esporte Clube Palmeirinha, no bairro Reforma Agrária.

O projeto foi desenvolvido pela 2ª edição nas escolas rurais: EMEFs Carolina de Oliveira Sigris, do Capivari, Tomoharu Kimbara, do

Macuco, e Edina Aparecida Bampa da Fonseca, da Reforma Agrária, durante o segundo semestre, abrangendo 117 alunos da 5ª série do Ensino Fundamental.

O trabalho tem como objetivo conscientizar esses alunos que residem na zona rural sobre o uso correto dos agrotóxicos, tornando-os agentes multiplicadores dos conceitos de responsabilidade social e ambiental. Os temas foram abordados predominantemente nas aulas de Ciências, mas em integração com as demais disciplinas.

Educação de jovens e adultos forma 60 pessoas

A Secretaria da Educação promove a solenidade de formatura de 60 alunos do 4º e 8º termos do Ensino Fundamental do programa EJA (Educação de Jovens e Adultos), antigo supletivo, nesta quinta-feira, dia 7, às 19h30, no Centro de Convivência da Terceira Idade (antigo Valinhos Clube).

Atualmente funcionam seis núcleos da EJA nas EMEFs Cecília Meireles, no Jardim Paraíso; Horácio de Salles Cunha, no São Bento; Jerônimo Alves Corrêa, no Jardim do Lago; Luiz Antoniazzi, no Santo Antonio; Marli Aparecida Borelli, no Parque Portugal; Dom Bosco, no Jardim São Marcos; e Antonio Persegutte, na Ponte Alta.

A solenidade de formatura marca o encerramento das aulas neste segundo semestre.

Proerd entrega certificados a 420 estudantes

A Polícia Militar e a Prefeitura, por meio da Secretaria da Educação, realizará a formatura da 20ª turma do Proerd (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nesta quarta-feira, dia 6, às 19 horas, no ginásio da ADC Rigosa.

A solenidade contará com a participação de 420 alunos da 4ª série de seis escolas municipais e do Centro Educacional Sesi 299 que participaram do Proerd durante o segundo semestre. Eles farão um juramento perante os pais e as autoridades presentes que sempre vão dizer não às drogas e à violência. Também haverá a premiação dos autores das melhores redações sobre o programa.

O Proerd passa valores às crianças para que elas tenham força de dizer não às drogas e à violência.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 05/12/2006

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária



1/2 Oficial mecânico de aparelhos domésticos - masculino, 16 a 30 anos, 4ª série completa, com experiência, para conserto de máquinas de lavar, geladeira, fogão, secadora, etc.

Ajudante de padeiro - masculino, 18 a 35 anos, 4ª série completa, com experiência, necessário morar nas imediações do bairro CECAP.

Auxiliar de limpeza - masculino, 30 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência, para executar serviços de limpeza e conservação dentro de fábrica.

Auxiliar de técnico de controle de qualidade - feminino, 18 a 26 anos, 2º grau completo, necessário apenas experiência de 01 ano da área de produção e disponibilidade de horário.

Balconista de loja - masculino, 20 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência, necessário CNH a partir da letra "C", pois também vai fazer entregas.

Caixa de loja - feminino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, desejável morar nas imediações do bairro Jurema.

Costureira - feminino, 22 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência em overlock, para trabalhar na fabricação de camisetas.

Garcom - masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, necessário ter disponibilidade de horário.

Jardineiro - masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

Mecânico de manutenção - masculino, 20 a 55 anos, 2º grau completo, com experiência na manutenção de máquinas em geral nas áreas mecânica e elétrica, necessário curso do SENAI ou

equivalente.

Oficial de serviços gerais - feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo (**vaga para pessoa com deficiência auditiva ou visual leve**), para trabalhar na área de produção.

Operador de máquinas operatrizes - masculino, 18 a 26 anos, 2º grau completo, necessário apenas disponibilidade de horário e curso da área mecânica (SENAI ou equivalente).

Porteiro - masculino, 30 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência e noções de informática.

Programador de sistemas de computador - masculino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas **Visual Basic e SQL**.

Repositor de mercadorias - masculino, 16 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência na reposição de mercadorias em supermercado, necessário morar nas imediações do bairro CECAP.

Técnico de refrigeração - masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência na área industrial, especialmente em compressores bitzer e ar-condicionado, necessário curso da área.

Vendedor de serviços - masculino e feminino, 25 a 60 anos, 2º grau completo, para venda externa de anúncios para lista telefônica.

Vendedor de serviços - masculino e feminino, 18 a 60 anos, 2º grau completo, com experiência, para venda externa de planos corporativos de telefonia celular.

Vidraceiro - masculino, 18 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência na colocação de vidro comum.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

Do P.L. nº 121/06 – Mens. nº 77/06
Autógrafo nº 107/06 – Proc. nº 905/06**Lei nº 4.064
de 30 de novembro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado, com fundamento na Lei nº 4.040, de 19 de setembro de 2006, que "autoriza repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências", a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), no orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com a seguinte codificação:

Departamento Financeiro – 77/3.3.91.93.00/04.123.0004.2.0003 – Indenizações e Restituições – PRONURB.

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á na seguinte conformidade:

I. R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo em Geral	R\$ 2.500,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida por Contrato	R\$ 4.990,00
04.00.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0927300052.0008/3190.01	Aposentadorias e Reformas	R\$ 3.320,00
0412200032.0014/3390.30	Material de Consumo	R\$ 20.500,00
0412200032.0004/3390.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 800,00
0927300062.0011/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 397.900,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
05.00.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo em Geral	R\$ 10.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 49.990,00
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
1751200102.0005/4490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 280.000,00
	TOTAL	R\$ 860.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de novembro de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoCâmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de novembro de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO
1º SecretárioJOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:
Lauda Editora, Consultoria
e Comunicações Ltda.

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 126/06 – Mens. nº 79/06 – Autógrafo nº 108/06 – Proc. nº 925/06

**Lei nº 4.065
de 30 de novembro de 2006****Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos e dá outras providências.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º.** É o Poder Executivo autorizado a conceder à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos subvenção até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada a atender despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial.**Art. 2º.** Para atender as despesas referidas no artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional, especial, até o valor mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. A cobertura do crédito adicional especial referido no "caput" será realizada mediante a redução das seguintes dotações do orçamento vigente, constantes da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2006", no mesmo valor:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00	Câmara Municipal	
0103100012.0068/3190.01.01	Inativos	R\$ 8.000,00
0103100012.0068/3190.09.01	Salário Família	R\$ 2.000,00
0103100012.0068/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
0103100012.0068/3190.11.02	Subsídio	R\$ 8.000,00
0103100012.0068/3190.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
0103100012.0068/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
0103100012.0068/3190.94.01	Indenizações Trabalhistas	R\$ 19.000,00
0103100012.0068/3390.08.01	Benefícios Assistenciais	R\$ 4.400,00
0103100012.0068/3390.14.01	Diárias Pessoal Civil	R\$ 4.900,00
0103100012.0068/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0103100012.0068/3390.33.01	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 4.900,00
0103100012.0068/3390.35.01	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
0103100012.0068/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
0103100012.0068/3390.37.01	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 900,00
0103100012.0068/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
0103100012.0068/3390.41.02	Contribuições Correntes	R\$ 900,00
0103100012.0068/3390.49.01	Auxílio - Transporte	R\$ 3.000,00
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
0103100012.0068/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de novembro de 2006.MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito MunicipalWILSON SABIE VILELA
Secretário de GovernoARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da FazendaCâmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de novembro de 2006.CLAYTON ROBERTO MACHADO
PresidentePAULO ROBERTO MONTERO
1º SecretárioJOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 101/06 – Mens. nº 63/06 – Autógrafo nº 110/06 – Proc. nº 761/06

**Lei nº 4.066
de 30 de novembro de 2006****Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2007.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe



são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento geral do Município de Valinhos, para o exercício financeiro de 2007, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em cento e sessenta e quatro milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais (R\$ 164.385.000,00), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Estão incluídos no total referido no caput os recursos do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, órgão da Administração Indireta.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, especialmente das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

I - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1,00
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	142.511.000
1100.00.00 Receita Tributária	41.000.000
1300.00.00 Receita Patrimonial	500.000
1600.00.00 Receita de Serviços	1.000
1200.00.00 Receita de Contribuições	10.000
1700.00.00 Transferências Correntes	90.000.000
1900.00.00 Outras Receitas Correntes	11.000.000
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	3.489.000
2100.00.00 Operações de Crédito	2.500.000
2200.00.00 Alienação de Bens	90.000
2400.00.00 Transferências de Capital	888.000
2500.00.00 Outras Receitas de Capital	11.000
TOTAL	146.000.000
II - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - DAEV	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	18.585.600
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	114.400
TOTAL	18.700.000
MENOS (-) Transferências da Municipalidade ao DAEV e Transferências do DAEV à Municipalidade	315.000
TOTAL GERAL	164.385.000

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$ 1,00
I - Da Administração Direta:	
01. Legislativa	6.850.000
02. Judiciária	1.781.000
04. Administração	31.051.200
05. Defesa Nacional	68.500
06. Segurança Pública	2.740.000
08. Assistência Social	5.181.000
09. Previdência Social	4.164.800
10. Saúde	24.050.000
11. Trabalho	6.165.000
12. Educação	37.264.000
13. Cultura	1.370.000
15. Urbanismo	14.446.500
16. Habitação	685.000
17. Saneamento	411.000
20. Agricultura	137.000
22. Indústria	137.000
23. Comércio e Serviços	1.614.000
26. Transporte	2.740.000
27. Desporto e Lazer	1.644.000
99. Reserva de Contingência Lei nº 1781/80	3.500.000
Subtotal	146.000.000
II - Da Administração Indireta - DAEV	
02. Judiciária	30.000
04. Administração	6.421.800
09. Previdência Social	1.060.000
11. Trabalho	322.000
17. Saneamento	10.679.200
99. Reserva de Contingência Lei nº 1781/80	187.000
TOTAL	18.700.000
MENOS (-) Transferências da Municipalidade ao DAEV	220.000
MENOS (-) Transferências do DAEV à Municipalidade	95.000
TOTAL GERAL	164.385.000

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS R\$ 1,00

I - Da Administração Direta	
3.0.0.0. - Despesas Correntes	123.623.500
4.0.0.0. - Despesas de Capital	18.876.500
9.0.0.0. - Reserva de Contingência Lei nº 1781/80	3.500.000
TOTAL	146.000.000
II - Da Administração Indireta - DAEV	
3.0.0.0. - Despesas Correntes	15.784.000
4.0.0.0. - Despesas de Capital	2.729.000
9.0.0.0. - Reserva de Contingência Lei nº 1781/80	187.000
TOTAL	18.700.000
MENOS (-) Transferências da Municipalidade ao DAEV e do DAEV à Municipalidade	315.000
TOTAL GERAL	164.385.000

3. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO R\$ 1,00

PODER LEGISLATIVO	
01. Câmara Municipal	6.850.000
PODER EXECUTIVO	
I - Administração Direta	
02. Gabinete do Prefeito e Dependências	2.859.500
03. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	5.830.000
04. Secretaria de Administração e Informatização	6.721.200

05. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	17.662.500
06. Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania	2.411.000
07. Secretaria de Esportes e Lazer	1.644.000
08. Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	1.331.000
09. Secretaria da Fazenda	12.721.000
10. Secretaria de Recursos Humanos	13.098.800
11. Secretaria da Saúde	24.050.000
12. Secretaria de Cultura e Turismo	2.192.000
13. Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos	908.000
14. Secretaria da Educação	37.670.000
15. Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito	5.480.000
16. Secretaria de Governo	1.071.000
99. Reserva de Contingência Lei nº 1781/80	3.500.000
TOTAL	146.000.000

II - Administração Indireta	
01. Presidência	586.600
02. Departamento Jurídico	508.500
03. Departamento Financeiro	2.147.700
04. Departamento Administrativo e de Recursos Humanos	4.591.000
05. Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção	10.679.200
99. Reserva de Contingência Lei nº 1781/80	187.000
TOTAL	18.700.000
MENOS (-) Transferências da Municipalidade ao DAEV e do DAEV à Municipalidade	315.000
TOTAL GERAL	164.385.000

Art. 4º. É o Poder Executivo, com fundamento no estabelecido no artigo 17 da Lei Municipal nº 4.017, de 07 de julho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2007, autorizado a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, até o limite de dez por cento (10%) da receita estimada;
- II. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento (50%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa", com os recursos resultantes de anulação parcial ou total;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de trinta por cento (30%) das dotações do orçamento da despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa" com recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- IV. transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de novembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 125/06 - Mens. nº 78/06
Autógrafo nº 109/06 - Proc. nº 924/06

Lei nº 4.067
de 30 de novembro de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a celebrar convênio com o Poder

Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras de pavimentação em vias públicas no Município de Valinhos.

Art. 2º. As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 30 de novembro de 2006.





CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de novembro de 2006.

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.676
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.064, de 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, com fundamento na Lei nº 4.040, de 19 de setembro de 2006, que "autoriza repasses financeiros do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos à Municipalidade nas condições que especifica e dá outras providências", e em conformidade com as disposições da Lei nº 4.064, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/3391.93.00	Indenizações e Restituições – PRONURB	R\$ 1.870.000,00
	TOTAL	R\$ 1.870.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
I. R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;

II. R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

03.00.00	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo em Geral	R\$ 2.500,00
0412300042.0003/4690.71	Principal da Dívida por Contrato	R\$ 4.990,00
04.00.00	DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS	
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
0927300052.0008/3190.01	Aposentadorias e Reformas	R\$ 3.320,00
0412200032.0014/3390.30	Material de Consumo	R\$ 20.500,00
0412200032.0004/3390.33	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 800,00
0927300062.0011/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 397.900,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte	R\$ 10.000,00
05.00.00	DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E MANUTENÇÃO	
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências	
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo em Geral	R\$ 10.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1751200102.0007/3390.39	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 49.990,00
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
1751200102.0005/4490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 280.000,00
	TOTAL	R\$ 860.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no ofício pres. nº 169/06-DAEV e nos processos administrativos ns. 6.225/05 e 9.336/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.677
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.065, de 30 de novembro de 2006,

para concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.065, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), destinado à concessão de subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, para atendimento de despesas gerais e de manutenção, em caráter emergencial, na seguinte conformidade:

11	Secretaria da Saúde	
11.01	Gabinete do Secretário	
1030200752.0157/3350.43.11	Subvenções Sociais – Santa Casa	R\$ 150.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto mediante a redução das seguintes dotações do orçamento vigente, constante da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2006", no mesmo valor:

01	Câmara Municipal	
01.01.00	Câmara Municipal	
0103100012.0068/3190.01.01	Inativos	R\$ 8.000,00
0103100012.0068/3190.09.01	Salário Família	R\$ 2.000,00
0103100012.0068/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
0103100012.0068/3190.11.02	Subsídio	R\$ 8.000,00
0103100012.0068/3190.13.01	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
0103100012.0068/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
0103100012.0068/3190.94.01	Indenizações Trabalhistas	R\$ 19.000,00
0103100012.0068/3390.08.01	Benefícios Assistenciais	R\$ 4.400,00
0103100012.0068/3390.14.01	Diárias Pessoal Civil	R\$ 4.900,00
0103100012.0068/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
0103100012.0068/3390.33.01	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 4.900,00
0103100012.0068/3390.35.01	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
0103100012.0068/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
0103100012.0068/3390.37.01	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 900,00
0103100012.0068/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
0103100012.0068/3390.41.02	Contribuições Correntes	R\$ 900,00
0103100012.0068/3390.49.01	Auxílio - Transporte	R\$ 3.000,00
0103100012.0068/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
0103100012.0068/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00
	Subtotal	R\$ 150.000,00
	Total Geral	R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 172/06 – DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 30 de novembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.678
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Designa gestor e assistente técnico para acompanhamento do convênio autorizado pela Lei 4.067, de 30 de novembro de 2006, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. As funções de gestor (com a inerente responsabilidade de exercer o controle administrativo e financeiro) e de assistente técnico (na qualidade de responsável pelo acompanhamento físico da obra) do convênio a ser celebrado com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, na forma autorizada pela Lei nº 4.067, de 30 de novembro de 2006, visando o recebimento de recursos financeiros para a execução de obras de pavimentação em vias públicas no Município de Valinhos, serão desempenhadas, respectivamente, pelos seguintes agentes públicos:

I. Jair Brigo, Diretor do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, contador inscrito no CRC sob nº 121.993;

II. Nelson Vaccari, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CREA sob nº 601366548.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.156/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.679
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Institui e compõe comissão com a atribuição de desenvolver estudos e propor providências relacionadas ao imóvel que especifica, de propriedade de Transgasperi Transportes Ltda ou



sucessores.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída e composta comissão com a atribuição de desenvolver estudos e propor providências relacionadas à gleba "A", da quadra V, do loteamento Dois Córregos, bairro Dois Córregos, objeto da matrícula nº 69.575, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Transgasperi Transportes Ltda ou sucessores, na seguinte conformidade:

I. Coordenador: Mauro Barbosa, Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania;

II. Membros:
a. Argemiro João Barduchi, Secretário da Fazenda;
b. Claudimir Kiko Ferreira, Secretário de

Planejamento e Meio Ambiente;
c. Sebastião Maria, Chefe do Gabinete do Prefeito;
d. Wilson Sabie Vilela, Secretário de Governo.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Valinhos, 05 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 8.055/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 05 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.680
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 3.941, de 24 de novembro de 2005, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 482.500,00
	Subtotal	R\$ 482.500,00
14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
0927300822.0044/3190.01.01	Inativos	R\$ 187.500,00
1236100422.0058/3190.04.03	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 90.000,00
1236100422.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000.000,00
	Subtotal	R\$ 1.277.500,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.03.00	Departamento de Segurança Municipal	
15.03.01	Gabinete do Diretor	
0618100302.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
0618100302.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
	Subtotal	R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.160.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.03.00	Departamento de Imprensa	
02.03.01	Gabinete do Diretor	
0412200072.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 83.000,00
	Subtotal	R\$ 83.000,00
03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
03.01.00	Gabinete do Secretário	
0824400812.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 20.487,19
03.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400812.0058/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 37.560,00
0824400811.0148/3390.39.10	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 56.260,80
0824400812.0159/3390.39.12	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.914,94
03.04.00	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
0824400812.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0824400812.0058/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
	Subtotal	R\$ 176.222,93
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.02.00	Departamento de Obras Públicas	
05.02.01	Gabinete do Diretor	
1545100582.0053/3390.30.06	Material de Consumo	R\$ 82.999,00
1545200602.0050/3390.39.16	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
1545100581.0156/4490.51.01	Obras e Instalações	R\$ 36.587,00
1545100581.0001/4490.51.04	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
1751200761.0137/4490.51.11	Obras e Instalações	R\$ 18.332,82
	Subtotal	R\$ 327.918,82

07	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.01.00	Gabinete do Secretário	
2781200462.0058/3390.36.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.956,60
2781200462.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	Subtotal	R\$ 47.956,60

08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00
0412200072.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.728,21
	Subtotal	R\$ 23.728,21

09	SECRETARIA DA FAZENDA	
09.01.00	Gabinete do Secretário	
0412300082.0058/3390.93.01	Indenizações e Restituições	R\$ 8.231,75
	Subtotal	R\$ 8.231,75

10	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
10.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00
0412200071.0159/3390.32.01	Material de Consumo	R\$ 11.947,20
0412200072.0038/3390.32.01	Material de Consumo	R\$ 7.135,70
1133100812.0165/3390.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 429.954,59
	Subtotal	R\$ 465.037,49

11	SECRETARIA DA SAÚDE	
11.01.00	Gabinete do Secretário	
1030200752.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 70.000,00

11.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
1030200752.0162/3350.39.18	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.526,32
1030200752.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.633,34
	Subtotal	R\$ 133.159,66

13	SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS	
13.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
	Subtotal	R\$ 14.000,00

14	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
14.01.00	Gabinete do Secretário	
1236100422.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 92.000,00
1236500412.0058/3190.94.01	Indenizações Trabalhistas	R\$ 5.826,92
1236400472.0018/3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 60.000,00
1236500412.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 7.656,62
1236100422.0066/3390.32.04	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
1236500412.0066/3390.32.04	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1236100422.0073/3390.39.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
1236400472.0075/3390.39.31	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
1236100421.0017/4490.51.09	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
	Subtotal	R\$ 455.483,54

15	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.02.00	Departamento de Transportes e Trânsito	
15.02.01	Gabinete do Diretor	
2678200912.0058/3190.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 229.418,89
2678200912.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 123.324,70
2678200912.0058/3390.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
2678200912.0058/4490.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.517,41
	Subtotal	R\$ 410.261,00

16	SECRETARIA DE GOVERNO	
16.01.00	Gabinete do Secretário	
0412200072.0058/3190.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
0412200072.0058/3390.30.01	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	Subtotal	R\$ 15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 2.160.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 177/06 - DF/SF e no processo administrativo nº 6.225/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 05 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

**DECRETO Nº 6.681
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006**

DECRETA:

Institui e compõe grupo de trabalho com a atribuição de desenvolver estudos e propor o regulamento interno do Departamento de Arquivo e medidas correlatas na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Grupo de trabalho é instituído e composto, com fundamento nos artigos 2º, VI, 3º, VI e 13 da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005, e nas disposições emergentes dos Decretos ns. 2.393, de 30 de março de 1983, e 3.360, de 08 de janeiro de 1990, com a atribuição de elaborar estudos e propor o regulamento interno do Departamento de Arquivo, da Secretaria de



Administração e Informatização, de modo a possibilitar a sistematização do arquivamento de processos e documentos públicos do Município de Valinhos e a consequente proteção do patrimônio público municipal, na seguinte conformidade:

I. Presidenta: Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;

II. Vice-Presidente: Edson Eduardo Carazzolle, representante da Secretaria de Administração e Informatização;

III. Membros:

- Adriana Célia Calsavara, representante da Secretaria de Governo;
- Alessandro Menegassi Zorzatto, representante da Secretaria de Recursos Humanos;
- Carlos Alberto Zanivan, representante da Secretaria da Educação;
- Célia Regina Scavaza Fernandes, representante da Secretaria de Administração e Informatização;
- Evenize de Souza Tordin, representante da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito;
- Laerte Carlos Brugliato, representante da Secretaria de Administração e Informatização;
- Maria Cláudia Barroso do Rego, representante da Secretaria da Fazenda;
- Paulo Sérgio Santafosta Maldonado, representante da Secretaria de Recursos Humanos;
- Ricardo Sacute Arielo, representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- Vladimir Piaia Júnior, representante da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. Os estudos para a elaboração do regulamento interno referidos no art. 1º deverão contemplar:

- a política pública para a gestão de documentos públicos municipais;
- as condições de conservação, proteção e acesso ao patrimônio documental;
- as diretrizes para a organização e a conservação dos documentos públicos municipais no Departamento de Arquivo, definindo prazos e destinação;
- o processo de avaliação de documentos públicos municipais, para elaboração, cumprimento e atualização de tabelas de temporalidade;
- as técnicas de reprodução de documentos, transferência e processamento de informações, garantindo a preservação dos originais;
- a preservação da memória do Município protegendo o patrimônio arquivístico.

Art. 3º. O grupo de trabalho ora instituído é autorizado a adotar as providências necessárias com o intuito de atingir os objetivos estabelecidos no art. 2º.

Art. 4º. Incumbe à Presidência cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares incidentes e aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 05 de dezembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.606/02-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, no dia 05 de dezembro de 2006.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO Despacho Prefeito Municipal

Processo nº 4.132/06
Interessado: Secretaria da Educação

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar – Prorrogação de suspensão preventiva de servidora a pedido da Comissão Processante Disciplinar – contratação de profissional especializado para auxiliar na condução dos trabalhos afetos

Vistos.

Considerando os fatos em apuração pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 10.347/06 às fls. 28 e 29, em conformidade com o despacho desta Autoridade às fls. 20 a 23;

Considerando o pedido de prorrogação da suspensão preventiva da indiciada servidora feito pela Presidenta da Comissão Processante e a fundamentação apresentada, notadamente a constatação de que os motivos ensejadores da suspensão preventiva ainda perduram;

Considerando que a suspensão preventiva é um instrumento adequado para garantir o regular andamento do referido processo disciplinar, assegurar a ordem pública e propiciar tranquilidade e segurança à própria servidora, que poderá se defender da melhor forma possível;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 2.018/86), no seu artigo 362, prevê a possibilidade da suspensão preventiva de servidor no pólo passivo de processo administrativo disciplinar por até 90 dias, desde que tal afastamento seja necessário para a averiguação das eventuais faltas cometidas;

Considerando que o artigo 363 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a diminuição de 1/3 da remuneração da servidora processada durante o período de suspensão, não foi recepcionado pela atual Constituição Federal;

Considerando que os requisitos legais para a prorrogação da suspensão preventiva pelo período de mais 30 dias estão demonstrados;

Considerando, ademais, os termos e fundamentos contidos do despacho exarado por esta Autoridade às fls. 62 a 64, nesse mesmo sentido;

Considerando que a presente medida além de não trazer nenhum prejuízo à servidora indiciada, proporcionando que a mesma venha a se dedicar integralmente à sua defesa, sem qualquer desconto na sua remuneração, também garante que os princípios da ampla defesa e do contraditório sejam criteriosamente observados;

Considerando, ainda, a solicitação da Comissão Processante no sentido da necessidade de se contratar profissional ou profissionais qualificados na área da psiquiatria e/ou da psicologia, visto que tais profissionais da Municipalidade declararam expressamente impedidos eticamente de exercerem tal incumbência;

Considerando que para apuração dos fatos submetidos à Comissão Processante é essencial o auxílio desse tipo de profissional, como declararam, inclusive, os Conselheiros Tutelares do Município, Sérgio Hyoshi Yuki Matsutami, João Batista Casarini, Edilene Maria Carrilho Barbieri, Vicentina de Souza e Sílvia Barão Freire Vieira, e as psicólogas da Municipalidade Gisele da Silva, Marislei Linares de Pádua e Marta Bartira aos membros da referida Comissão Processante;

Considerando que o próprio Secretário da Saúde, através da CI 1594/06 enviada à Presidenta da Comissão Processante, sugeriu a “contratação de profissional externo à Prefeitura para orientação da seqüência da condução do caso”;

Considerando que o senhor Secretário de Governo endossou os pedidos formulados pela citada Presidenta da Comissão Processante;

ACATO a sugestão da Comissão Processante instituída pela Portaria 10.347/06, cuja fundamentação apresentada adoto como razões

de decidir, determinando a prorrogação da suspensão preventiva da servidora Edilene de Cássia Benini Cremasco pelo período de 30 dias a partir de 24 de novembro do corrente exercício e **AUTORIZO** a contratação de psicólogo ou psiquiatra para auxílio e orientação da Comissão Processante nos seus trabalhos, na forma legal vigente.

DETERMINO, ainda, que durante o referido período de suspensão não haja o desconto previsto no artigo 363 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

À **Secretaria de Governo** para publicação desta decisão. Após, à **Comissão Processante** para as devidas providências e prosseguimento, comunicando-se a **Secretaria de Recursos Humanos** o teor desta decisão, para eventuais anotações.

Palácio da Independência, em 23 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

Processo: 1.092/05-PMV

Interessado: Secretaria dos Negócios Jurídicos

Assunto: Irregularidades nos estoques de medicamentos junto ao Almoxarifado Municipal – Constatação da existência de medicamentos vencidos – Apuração dos fatos mediante Sindicância – Necessidade de nova Sindicância para apuração do montante dos danos perpetrados ao erário público e eventual responsabilidade funcional

Considerando a Comunicação Interna nº 11/05, datada de 3 de fevereiro de 2005, enviada pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, doutor Mauro Barbosa, ao senhor Décio Zenone, da Secretaria da Saúde, solicitando relatório de fatos ocorridos no Almoxarifado Municipal e de irregularidades nos estoques de medicamentos, como produtos vencidos, excesso ou falta indevida de determinados remédios no estoque do Município e requerendo a indicação de servidores para composição de Comissão para apurar tais fatos (fl. 1);

Considerando a sugestão dada pelo referido Secretário a esta Autoridade à fl. 3, no sentido de que fosse instituída Comissão Sindicante para apuração dos apontados fatos;

Considerando a Comunicação Interna assinada pelo Secretário da Saúde, Orestes Previtalo Júnior, e pelo Diretor de Saúde Pública, Décio Zenone, e enviada à Secretaria dos Negócios Jurídicos em 9 de fevereiro, informando quais os servidores públicos poderiam compor a citada Comissão Sindicante e notificando o envio de relatório dos fatos ocorridos, relação do estoque de medicamentos, inclusive os vencidos e os que venceriam em curto prazo, e materiais diversos (fl. 5);

Considerando a documentação juntada às fls. 6 a 14, contendo ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 28 de outubro de 2004 e relatórios da Secretaria da Saúde, um elaborado no dia 27 de outubro de 2004 e outro elaborado no dia 2 de fevereiro de 2005, apontando diversas irregularidades na área da saúde e a necessidade de mudanças, melhorias e adaptações administrativas da Municipalidade na área da saúde;

Considerando a decisão desta Autoridade à fl. 17, que apontou a gravidade dos fatos em questão e determinou a abertura de processo sindicante com o escopo de apurar, dentro do prazo de 60 dias, os fatos contidos nestes autos;

Considerando a lavratura da Portaria nº 9782/05, que instituiu a citada Comissão Sindicante, delimitando o seu campo de atuação (fl. 18);

Considerando o rigor e a imparcialidade com que se houve a Comissão Sindicante na execução dos seus trabalhos, sempre observando os princípios legais e jurídicos vigentes, notadamente o da verdade real, o da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a significativa coleta de provas

pela Comissão Sindicante no decorrer do seu trabalho, tais como diversos depoimentos pessoais e documentos específicos e relativos ao objeto em apuração;

Considerando os termos e os fundamentos apresentados pela Comissão Sindicante no seu alentado relatório final às fls. 126 a 149, concluindo que realmente existiram falhas e irregularidades na área da saúde municipal, como falta de comunicação entre órgãos administrativos, prevalência de procedimentos informais pelos profissionais envolvidos, obsolescência do sistema de controle de estoques e insuficiência do número de servidores nos quadros municipais, além da constatada incapacidade funcional de muitos dos servidores públicos envolvidos diretamente com a área apurada;

Considerando, ainda, que a Comissão Sindicante elaborou diversas sugestões, no sentido da melhoria do sistema de saúde, como aumento da eficiência no fornecimento dos medicamentos à população, informatização do controle de estoques de medicamentos, implantação de programa de internet disponibilizado pelo Ministério da Saúde, adequação dos procedimentos adotados pelos servidores envolvidos, garantindo o princípio da publicidade, disponibilização de veículo exclusivo para distribuição de medicamentos e destinação de espaço adequado às exigências sanitárias, sob a responsabilidade exclusiva de servidores da Secretaria da Saúde;

Considerando, todavia, que constou no relatório final à fl. 147 que “apesar de todos os fatos apurados, não há elementos nos autos que proporcione à Comissão Sindicante segurança para impingir a este ou aquele servidor responsabilidade funcional (...)”;

Considerando que, como se pode vislumbrar, mesmo não tendo sido apurado nenhum responsável pelos fatos apurados, a Comissão Sindicante não afastou peremptoriamente a possibilidade de que a responsabilidade civil e funcional poderia recair sobre uma pessoa ou mais pessoas;

Considerando que a Câmara Municipal, através da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Ato nº 3, de 18 de fevereiro de 2005 (fl. 153), também apurou os fatos submetidos à análise e averiguação da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 9782/05;

Considerando que a referida CEI da Câmara Municipal conseguiu ouvir declarações de importantes pessoas que não foram ouvidas pela citada Comissão Sindicante, a saber: Orestes Previtalo Júnior, Maria Angela Giardeli, Patrícia Roncaglia, Marisa Aparecida Costa, Cristiane Gianpaoli Borin, Rosa Massae Sasaki Silva, José Roberto Coelho, Daniela Zazeri Citti, Vera Lúcia Soveral da Silveira, Maria José Pompermayer Olivo, Fernando Antonio R. Figuinha, Maria Helena Antoniazzi Krizak, José Carlos Buen, Jeová Oliver Júnior;

Considerando que consta no relatório final da Comissão Especial de Inquérito às fls. 234 a 243 que o vencimento de diversos remédios foi irregular, como também foi o vencimento de outros em curto espaço de tempo sem distribuição à população necessitada, igualmente como declarou a Comissão Sindicante;

Considerando que a CEI da Câmara Municipal apurou que a responsabilidade pela falha no controle dos medicamentos foi dos Secretários envolvidos diretamente, especialmente o Secretário da Saúde na época, e do Prefeito Municipal;

Considerando que a CEI da Câmara também entendeu que o dr. José Pedro Damiano cometeu atos de improbidade quando ocupava o cargo de Secretário da Saúde na época dos fatos apurados;

Considerando, assim, que diante da impossibilidade da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 9782/05 ter identificado os responsáveis legais pelas declaradas falhas, diferentemente do que conseguiu a Câmara Municipal, torna-se necessário a instituição de outra Comissão com o intuito de verificar, única e exclusivamente, se as declaradas falhas tiveram determinado(s) responsável(is);





Considerando que é obrigação da Administração Pública apurar não só os atos de irregularidades ou de ilegalidades cometidos em detrimento da coisa pública, como também a sua responsabilidade;

Considerando, ademais, o ofício 87/06 enviado pelo Ministério Público estadual a esta autoridade, solicitando informações detalhadas sobre a incineração de remédios vencidos, a falta de remédios em estoque, a estocagem irregular dos remédios e o efetivo prejuízo causados aos cofres públicos municipais até dezembro de 2004 (fls. 249 e 250);

Considerando, finalmente, o despacho do senhor Secretário de Governo às fls. 256 e 257 opinando pelo acatamento do Relatório Final da Comissão Sindicante instituída pela Portaria 9782/05 e pela instituição de nova Comissão Sindicante com o escopo exclusivo de apurar o montante dos danos perpetrados ao erário público e a existência de eventual(is) responsável(is) pelo cometimento dos fatos apurados, sem prejuízo da resposta à solicitação constante do expediente oriundo do órgão ministerial local,

RESOLVO:

I - ACATAR o Relatório Final exarado às fls. 126 a 149 pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria 9782/05, cujos fundamentos legais e jurídicos adoto como razões de decidir; e,

II - DETERMINAR, em decorrência, a instauração de nova Comissão Sindicante para apurar, única e exclusivamente, o montante dos danos perpetrados ao erário público e eventual responsabilidade sobre os fatos contidos no citado Relatório Final.

De forma que, com estas considerações, para apurar o montante dos danos perpetrados ao erário público e eventual responsabilidade supra explicitada, nomeio os seguintes servidores para comporem **COMISSÃO SINDICANTE** com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta autoridade, dentro do prazo de sessenta (60) dias:

a) Dr. Antônio Ricardo Surita dos Santos, Diretor da Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá a designação do Secretário;

b) Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira Silva, Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, da Secretaria da Saúde; e,

c) Dr. Flávio Nadruz Novaes, médico clínico geral, lotado junto à Secretaria da Saúde.

À **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho.

Após, à **Secretaria de Recursos Humanos** para lavrar o competente ato, cometendo-se à Procuradoria Administrativa da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania o controle do prazo, publicando-se e diligenciando para a continuidade das providências, devendo o processo retornar à **Secretaria de Governo** para responder ao ofício ministerial quanto às ações e providências adotadas pela Administração em atenção ao expediente de fls. 249 a 253.

CUMPRASE.

Palácio da Independência, 24 de novembro de 2006.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PASE"
Decreto n.º 5049/1999

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de dezembro/2006, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira
Nextel id: 55*42*16801
Adriano Moreira
Nextel id: 55*42*8002

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretaria de Administração e Informatização
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL
Edital de Notificação nº 16/2006**

Pelo presente Edital fica convocada a Senhora **Tatiane M. da Silva**, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 - 2º andar, Vila Santana, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo nº **1714/2006**.

O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará no arquivamento do processo.

Valinhos, **05 de dezembro de 2006**
Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Diretor do Departamento de Administração
(respondendo pelo Departamento de Arquivo)

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL
Edital de Notificação nº 17/2006**

Pelo presente Edital fica convocada a Senhora **Maria Patrícia Suarez Coca Seglio**, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 - 2º andar, Vila Santana, no prazo de 05 (cinco) dias, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo nº **663/2005**.

O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará que o processo tenha sua movimentação por interesse da municipalidade.

Valinhos, **05 de dezembro de 2006**
Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Diretor do Departamento de Administração
(respondendo pelo Departamento de Arquivo)

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.570/2006-PMV

BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - CNPJ nº 05.342.088/0001-43

OBJETO: disponibilizar o acesso ao sistema de informática da Bolsa pelo órgão da Administração, por intermédio da internet, para a realização exclusiva de licitações na modalidade pregão, que tenham por objeto a aquisição de bens e serviços comuns, junto a fornecedores previamente cadastrados e habilitados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2008

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2006.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

FAZENDA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 013/2006/DR/SF**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da existência de lançamento referente ao serviço de **ROÇADA em TERRENOS URBANOS**.

Os documentos arrecadatórios correspondentes deverão ser retirados na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito a Rua Antônio Carlos, n.º 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **26/12/2006**.

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTES
5205/00	Aparecido Pereira.
9023/00	José Heitor Baroni.
9595/00	Elza de Salles Franca Feraz.
10042/00	Elza de Salles Franca Feraz.
10067/00	Antonio Bento Feraz/Claudia Esteves Moran.
15148/00	Engel Construções Elétricas Lt. Imóvel-Imob.M.Verde Ltd e Imob. Antunes Santos Ltd./ Liquidantes - Célia M. Munhoz e Arildo A. Santos.
15317/00	AlfisaPart. E Construções Ltda/ Marcos Haroldo Ribeiro de Moraes. Antonio Spadaccia e Outros/ José Roberto Floriano. Antonio Spadaccia e Outros. Kazumi Imanishi. Ana Carolyn Empreend. S/C Ltd Sylvio Eduardo M. Estrazulas/ Antonio de Souza.
16911/00	Sylvio Eduardo M. Estrazulas/ Joaquim Batista de Oliveira. Iporanga Empr. Imob. S/C Ltda/ Priscila Capatto.
24599/00	Nova Esp. Santo Emp. Imob. SC Ltd./Renata Bento S. Nascimento. Nova Esp. Santo Emp. Imob. SC Ltd./Elias Nunes.
24657/00	Valinhos, 06 de dezembro de 2006.
26512/00	ISMAEL DE LISBÔA NETO
31498/00	Departamento da Receita
31611/00	Diretor
31621/00	SECRETARIA DE
33859/00	LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS
34385/00	COMUNICADO
34414/00	PROCESSO DE COMPRAS Nº 2359/2006

Valinhos, 06 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 2359/2006

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006 - Aquisição de cestas de natal. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Comercial João Afonso Ltda.**, primeira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda.**, segunda classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Alimentos Nobre do Brasil Ltda.**, terceira classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Comercial Nicpac Ltda.**, quarta classificada para o objeto do processo.

Empresa: **Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.**, quinta classificada para o objeto do processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

Profº Carlos Alberto Zanivan
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

SECRETARIA DE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 014/2006

A **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGENCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Serviços Públicos (DSP), Deptº de Praças e Jardins (DPJ) e Deptº de Obras Públicas (DOP)**, desta Secretaria, no período do mês de **dezembro de 2006**, conforme Decreto n.º 5049/99 e Decreto n.º 5049/99 e 5163/99, sendo:

Atendimento de emergência p/ Deptº de Obras Públicas, Deptº de Serviços Públicos, Limpeza Pública e Praças e Jardins.

Para atendimento do Deptº de Obras Públicas
· **JOÃO PEDRO GIARDELLI** - Seção Elétrica - ID:9821 - Cel:9638.3376
· **JURANDIR VITORIO DA SILVA**-Seção Hidráulica- ID:3420- Fone:3266.0927
· **SIVANIL CARDOSO**- Seção Construção Civil- ID:3305- Cel: 9109.9613

Para atendimento do Dptº de Praças e Jardins, Serviços Públicos e Limpeza Pública
· **FRANCISCO FRANCO DE OLIVEIRA NETO**- ID:4981 - Cel: 9223.1871
· **OSMILTON AP. DE MARCHI**- Motorista Cel: 9114.1150
· **JURANDYR FRANCISCO DA SILVA** - DPJ - ID:3419 - Fone:3849.4013

Valinhos, 01 de dezembro de 2006

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES
Secretario da SOSU

**Edital de Convocação
Plano Comunitário de Iluminação Pública nº 12/06**

Local: Rua Texpal (antiga rua "H") e rua "F" - Joapiranga I

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal n.º 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal n.º 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados na Rua Texpal e rua "F", Joapiranga I, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 29 de novembro de 2.006.

Nair Katsumi Oganeku
Chefe da S.D.U.

Engº Nelson Vaccari
Diretor do D.S.P./S.O.S.P.

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2006
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista das solicitações da Secretaria de Esportes e Lazer, formalizada através do protocolado administrativo n.º 11846/2006, e da Secretaria da Saúde, formalizada através do protocolado administrativo n.º 11887/2006, devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **CONVOCA** os



candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de 27.03.2003, para agendamento de Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - Horário: às 10:30 horas

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Candidato Convocado:
25.º CILAS DA SILVA ALVES SOUZA

Dia: 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - Horário: às 10:30 horas

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
26.º ANTONIO PRADO ALVES JUNIOR

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de dezembro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2006 **CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista da solicitação da Secretaria da Saúde, formalizada através do protocolado administrativo n.º 11887/2006, devidamente autorizada pelo exmo. sr. prefeito municipal, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, a comparecer na Secretaria da Educação, situado na Rua José Milani, n.º 127 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 8.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, publicado no Boletim Municipal n.º 855, edição de 20.04.2004, para agendar Exames Médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber:

Dia: 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - Horário: às 10:30 horas

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
Candidato Convocado:
12.º Dulceli Ribeiro

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 04 de dezembro de 2006

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
Departamento de Pessoal
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

ATA N.º 01/2006.

OCORRÊNCIAS HAVIDAS NO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2006, PARA ADMISSÃO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO UROLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA, AUXILIAR DE DENTISTA, MÉDICO ANESTESISTA E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO.

Aos 24 (vinte e quatro) vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e seis, na Secretaria da Saúde do Município de Valinhos, situada no Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades - CAUE à Avenida dos Esportes, n.º 335, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerrou-se os trabalhos referentes a inscrição do processo seletivo simplificado n.º 03/2006, foi lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas no referido período de inscrição:

A – aos vinte e oito (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis foi efetuada a abertura dos trabalhos mencionados:

B – DAS INSCRIÇÕES

B.1. 00 (zero) inscrição para médico cardiologista;
B.2. 01 (um) inscrição para médico psiquiatra;
B.3. 00 (zero) inscrição para médico urologista;
B.4. 00 (zero) inscrição para médico pediatra plantonista;
B.5. 07 (sete) inscrições para médico clínico geral plantonista;
B.6. 01 (um) inscrição para médico clínico geral;
B.7. 01 (uma) inscrição para médico ginecologista;
B.8. 07 (sete) inscrições para médico ginecologista plantonista;
B.9. 06 (seis) inscrições para auxiliar de dentista;
B.10. 02 (dois) inscrições para médico anestesiologista;
B.11. 08 (oito) inscrições para técnico de imobilização;

C. DA CLASSIFICAÇÃO

C.1. Médico Cardiologista
Não houve candidatos

C.2. Médico do Psiquiatra
Clas. Nome Pontos
1º Ana Luisa Marques Traballi 41,0

C.3. Médico Urologista
Não houve candidatos

C.4. Médico Pediatra Plantonista
Não houve candidatos

C.5. Médico Clínico Geral Plantonista
Clas. Nome Pontos
1º Izael Soares Barbosa 36,0
2º Marcos Eduardo Cassoli Barbuio 33,0
3º Rafael Alves Perdomo 11,0
4º Andréas Knoch 06,0
5º Guilherme Ramos Lenharo 06,0
6º Carlos Eduardo G. Toloí 00,0
7º Eduardo Henrique R. E. Simões 00,0

C.6. Médico Clínico Geral
Clas. Nome Pontos
1º Carlos Roberto Sala 15,0

C.7. Médico Ginecologista
Clas. Nome Pontos
1º Marcelo Luiz Lorençato 72,0

C.8. Médico Ginecologista Plantonista
Clas. Nome Pontos
1º Marcelo Luiz Lorençato 72,0
2º Manuel Dias da Silva Neto 72,0
3º Erik de Oliveira Piva 46,0
4º Mariana Patelli Juliani de S. Lima 46,0

5º Leandra Tofano Padovani 42,0
6º Francisco Carlos Carmona 32,0
7º Mariana Valente Canina 22,0

C.9. Auxiliar de Dentista
Clas. Nome Pontos
1º Romilda Barbosa Lima 50,0
2º Lucilene de Oliveira Araujo 48,0
3º Sibelle de Souza Lima 40,0
4º Mara Crescenzo Valente 30,0
5º Tânia Mara Martinez Franco 16,0
6º Zildete Cristina de Mello desclas.

C.10. Médico Anestesiologista
Clas. Nome Pontos
1º Daniela Fonseca de Oliveira 31,0
2º Marcio Luiz Bortone 28,0

C.11. Técnico de Imobilização
Clas. Nome Pontos
1º José Pontes da Costa 50,0
2º Maria José de Souza Rosa 50,0
3º Sílvia César Batista Macedo 50,0
4º Cláudio Roberto da Silva 29,0
5º Flavio José de Oliveira Costa 15,0
6º Manoel Tenório da Silva 9,0
7º Tatiana Matias de Souza 0,0
8º Ana Lucia de Oliveira Barbosa 0,0

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado pelo Secretário da Saúde que fosse lavrada a presente Ata, que segue assinada pelo Dr. Orestes Previtalo Jr. Secretário da Saúde e Sr. Décio Zenone, Diretor do Departamento Administrativo.

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

Décio Zenone
Diretor do Depto. Administrativo

EDITAL 448/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento
Protocolo: 902/06
Data de Protocolo: 23/11/2006
CEVS: 355620601-926-000035-1-4
Data de Validade: 30/11/2007
Razão Social: CARPINI SEN & CIA LTDA
CNPJ: 0725777/00001-63
End: Rua Antonio Carlos, n.º 167 – Bairro Ortizes
CEP: 13275-422 Valinhos SP
Resp. Legal/Técnico: TELMA CARPINI
CPF: 107.937.588-07

Protocolo: 916/06
Data de Protocolo: 29/11/2006
CEVS: 355620601-926-000016-1-9
Data de Validade: 30/11/2007
Razão Social: BENEDITA L. DIAS DOS SANTOS – ME
CNPJ: 02479164/0001-79
Endereço: Rua Piracabana, n.º 333 – Jardim Imperial
CEP: 13276-430 Valinhos SP
Resp. Legal: BENEDITA L. D. DOS SANTOS
CPF: 267.736.758-04
Resp. Técnico: MONICA PRADO
CPF: 155.819.558-08
VALINHOS, 01 de DEZEMBRO de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 449/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Renovação da Licença de Funcionamento
Referente a Renovação da Licença de Funcionamento
Protocolo: 901/06
Data entrada: 23/11/2006
CEVS: 355620601-552-000046-1-8
Data de Validade: 29/11/2007
Razão Social: Via Marguta Choperia LTDA – ME
CNPJ: 04184975/0001-78
End: Rua Pedro Leardini, n.º 350 – Chácara Sylvania
CEP: 13270-000 Valinhos SP
Ramo de atividade: Restaurante
Resp. Legal: Rodrigo C. de Oliveira Andrade
CPF: 226.830.918-50

Protocolo: 874/06
Data de Protocolo: 14/11/2006
CEVS: 355620601-926-000015-1-1
Data de Validade: 20/11/2007
Razão Social: CLUBE ATLETICO VALINHENSE
CNPJ: 44635670000150
End: Av. Onze de Agosto, n.º 2095 – Nova Valinhos
CEP: 13270-000 Valinhos SP
Ramo Atividade: Academia - Atividades do Condicionamento Físico
Resp. Legal: WILSON ROBERTO FRATA
CPF: 331.514.318-87
Resp. Técnico: JACQUELINE PARADA
CPF: 141.473.478-60
A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 01 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 450/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento
Protocolo: 911/06
Data de Protocolo: 28/11/2006
CEVS: 355620601-926-000034-1-7
Data de Validade: 30/11/2007
Razão Social: ANA LUCIA CASACIO
CPF: 09685483850
End: Rua José Milani, n.º 575 – Centro
CEP: 13270-200 Valinhos SP
Resp. Legal/Técnico: ANA LUCIA CASACIO
CPF: 096.854.838-50

Protocolo: 823/06
Data do Protocolo: 22/11/2006
CEVS: 355620601-851-000627-1-5
Data de Validade: 29/11/2007
Razão Social: RENATA MIRANDA LELA
CPF: 213279598-36
End: Rua Antonio Carlos, n.º 196 – Sala 13 – Centro
CEP: 13270-005 Valinhos SP
Resp. Legal/Técnico: RENATA MIRANDA LELA
CPF: 213279598-36

A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 01 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 451/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Alteração de Endereço
Protocolo: 891/06
Data entrada: 21/11/2006
CEVS: 355620601-521-000109-1-0
Data de Validade: 22/05/2007
Caderneta de Controle N.º 1569
Razão Social: Vanilson Pereira Domingues dos Santos Minimercado - ME
CNPJ: 07668131/0001-90
Ramo de atividade: Minimercados
End: Rua Sidnei Colleto, n.º 210 – Parque Florence
CEP: 13277-570 Valinhos SP
Resp. Legal: Vanilson P. D. dos Santos
CPF: 286.243.688-71

Referente ao Laudo Técnico de Avaliação
No. Protocolo: 826/06
Data de Protocolo: 25/10/2006
Razão Social: VIRMONT PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.017.172/0001-29
Endereço: Rua Luiz Lazaretti, n.º 70 – Vale Verde
Município: Valinhos CEP: 13.272-000 UF: SP
Resp. Legal: Juan Carlos Cruz Sanchez
CPF: 399.786.808-53
Resp. Técnico: Moyses Antonio Moisés
CPF: 721.735.138
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 0601173277 UF: SP
A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.

VALINHOS, 04 de Dezembro de 2006.





REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 452/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento
Protocolo: 899/06
Data entrada: 23/11/2006
CEVS: 355620601-521-000117-1-1
Data de Validade: 30/11/2007
Caderneta de Controle Nº 1570
Razão Social: Mercearia do Porto Valinhos LTDA – ME
CNPJ: 08175574/0001-02
End: Rua Pedro Leardini, nº 442 – Loja 376 – Cond. Villa Toscana
CEP: 13271-651 Valinhos Sp
Ramo de atividade: Mercearia e armazéns varejistas
Responsável legal: Anderson Juliato
CPF: 107.938.008-62

Protocolo: 909/06
Data entrada: 27/11/2006
CEVS: 355620601-552-000436-1-3
Data de Validade: 01/12/2007
Caderneta de Controle Nº 1571
Razão Social: Barchesi & Silva LTDA ME
End: Rua São Paulo, nº 371 – Vila Santana
CEP: 13274-070 Valinhos SP
Ramo de atividade: Comércio varejista de outros produtos
Responsável legal: Ricardo Amadeu Barchesi
CPF: 699.937.0009-59
A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 01 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 453/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente a Licença Inicial de Funcionamento
Protocolo: 915/06
Data entrada: 29/11/2006
CEVS: 355620601-522-000156-1-0
Data de Validade: 01/12/2007
Caderneta de Controle Nº 1572
Razão Social: João Carlos Cedran – ME
CNPJ: 07597769/0001-88
End: Rua Sete de Setembro, nº 229 – Centro
CEP: 13270-100 Valinhos SP
Ramo de atividade: Comércio varejista de outros produtos
Responsável legal: João Carlos Cedran
CPF: 068.565.258-00
A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 01 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 454/06

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

Referente ao Cancelamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento
No. Protocolo: 11437/06
Data de protocolo: 19/10/2006
No. CEVS: 355620601-851-000553-1-0
Razão Social: MÁRCIA RODRIGUES BIO ARAÚJO
CNPJ/CPF: 152897698-38
Endereço: Rua Don Nery, nº 869 – Vera Cruz
Município: VALINHOS
CEP: 13271-170 UF: SP
Resp. Legal: Márcia Rodrigues Bio Araújo C P F : 152.897.698-38

No. Protocolo: 11915/06
Data de protocolo: 08/11/2006

No. CEVS: 355620601-851-000007-1-0
Razão Social: LUIZ CARLOS ANATACI JÚNIOR
CNPJ/CPF: 144561678-58
Endereço: Rua Don Nery, nº 600 – Vera Cruz
Município: VALINHOS
CEP: 13271-170 UF: SP
Resp. Legal: Luiz Carlos Anataci Júnior
CPF: 144.561.678-58
A Diretoria da EQUIPE DE SAÚDE COLETIVA defere as presentes solicitações.
VALINHOS, 01 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 455/06

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 415, série CC, a VALIFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO, em 20 de novembro de 2006.
Contraria disposto no, artigo 53 da Lei Federal 6360/76, art 39 da Lei Estadual 10.083/98 – Resolução RDC nº 33/00. De acordo com artigos 112, incisos XI e IX, 122 incisos II e XIX, 127 parágrafo 1º da Lei 10.083/98. Lei Municipal 2291.
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.
Valinhos, 01 de Dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 456/06

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:
Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 409, série CC, A SILVIA GONÇALVES VALINHOS LTDA.
E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.
Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

SEGURANÇA, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Edital nº 024 / 2006 D.T.T./S.S.T.T.

A Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de dezembro /2006, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Wainer Gomes Varanda
Cilene da Silva
João Batista Martins
Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

Edital nº 025 / 2006 D.T.T./S.S.T.T.

A Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de dezembro /2006, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Alexandre Pagnota
Sérgio Luis Berti
Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2006 – D.T.T./S.S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia primeiro do mês de novembro de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0631/2006	CLU 9042	Z 49 04367	INDEFERIDO
0655/2006	CDJ 1177	Z 49 04865	INDEFERIDO
0660/2006	BIU 1525	Z 49 04994	INDEFERIDO
0661/2006	DAX 0602	Z 49 04922	INDEFERIDO
0675/2006	DQE 0597	A 43 27508	DEFERIDO
0789/2006	BZM4717	A 43 37392	INDEFERIDO
0790/2006	DTX 1589	N 43 00283	INDEFERIDO
0791/2006	CTO 6935	Z 49 05027	INDEFERIDO
0795/2006	CMB 8343	Z 49 05339	INDEFERIDO
0796/2006	CMB 8343	Z 49 05287	INDEFERIDO
0797/2006	CMB 8343	Z 49 04990	INDEFERIDO
0798/2006	DAX 0081	Z 49 03827	INDEFERIDO
0799/2006	DAX 0081	Z 49 04511	INDEFERIDO
0800/2006	DAX 0081	Z 49 04271	INDEFERIDO
0801/2006	DAX 0081	Z 49 03548	INDEFERIDO
0802/2006	DAX 0081	Z 49 00675	DEFERIDO
0803/2006	DAX 0081	Z 49 02604	INDEFERIDO

Valinhos, 23 de novembro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2006 – D.T.T./S.S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia sete do mês de novembro de 2006, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0764/2006	CKD 0044	A 43 37673	DEFERIDO
0807/2006	DMD 1488	A 43 35918	DEFERIDO
0810/2006	BNZ 0267	N 43 00250	INDEFERIDO
0812/2006	DAX 0387	Z 49 05645	INDEFERIDO
0813/2006	BYB 9924	Z 49 05116	INDEFERIDO
0814/2006	CZP 3220	Z 49 05251	INDEFERIDO
0815/2006	DNQ 7015	Z 49 05294	INDEFERIDO

Valinhos, 23 de novembro de 2006.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DA PORTARIA JÁ PUBLICADA NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 1833 / 2006 NOMEAR:

o servidor **Arildo Trombetta**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Fiscalização, para integrar a Comissão Julgadora de Licitações, em substituição ao servidor Rafael Pelegati, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo protocolado nº 911/1993 – DAEV.
Valinhos, 04 de dezembro de 2006.

PORTARIA N.º 1834 / 2006 CONCEDER

Com fundamento no artigo 201, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), Licença para tratar de interesse particular, a servidora **Sibele Yamashita Brunelli**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada junto ao Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, durante o período de 07 de dezembro de 2006 a 06 de dezembro de 2007.
Valinhos, 04 de dezembro de 2006.

CLAUDIA REGINA DE CARVALHO BRUNELLO
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinhos em conformidade com as leis municipais n.ºs 2731 /94, 3082/97 e 3735/03, **CONVOCA** as Entidades Assistenciais e Instituições com sede no Município de Valinhos a realizarem o credenciamento e indicação dos Delegados para a participação na Eleição do Conselho Tutelar triênio 2007/2010 junto a sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA sito à Avenida Independência, nº 695, Valinhos/SP, no período de 07/12/2006 a 15/12/2006, apresentando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelecido nos artigos 1º, §§3º e 5º da Resolução 13/2006.

1. Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
2. Cópia da ata da última eleição da diretoria registrada em cartório;
3. Ficha de cadastro do delegado devidamente preenchida.

As Entidades Assistenciais e Instituições entidades acima relacionadas, deverão retirar os formulários de credenciamento e a ficha cadastro do delegado na sede do CMDCA.
Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

Marcos Fernando Cândido
Presidente do CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





de Valinhos em conformidade com as Leis Municipais n.ºs 2731/94, 3082/97 e 3735/03, CONVOCA os interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar a realizar a inscrição junto à Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, no período de 07/12/2006 a 15/12/2006, apresentando os documentos abaixo descritos, conforme estabelecido nos artigos 6º da Resolução n.º 13/2006:

1. Cédula de Identidade, original e xerox;
 2. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e xerox;
 3. Declaração de próprio punho que reside no município há mais de 02 (dois) anos;
 4. Documento que comprove a experiência profissional há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em atividade de assistência à criança e ao adolescente;
 5. Documento que comprove conclusão do ensino superior, original e xerox;
 6. Atestado de antecedentes criminais e certidões de cartório civis e criminais da Justiça Estadual, ou protocolo dos mesmos.
- Valinhos, 01 de dezembro 2006.

Marcos Fernando Cândido
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA n.º 003/2006

"Nomeia membros da Comissão Recursal do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2371 de 03 de junho de 1994, com alterações posteriores, e disposições constante do artigo 3.º, inciso III do seu Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução n.º 13/2006

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Recursal para participar do Processo eleitoral do Conselho Tutelar triênio 2007/2010, composta pelos seguintes membros:

- DANIEL HENRIQUE CACIATO
- MARIA ELISABETE FAVARIN DE MORAES
- NELSON GOMES SERRÃO JÚNIOR

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

Marcos Fernando Cândido
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO n.º 13/2006 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre as normas para a eleição dos membros do Conselho Tutelar para o mandato do triênio 2007 a 2010."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na Reunião Plenária do dia 01 de dezembro de 2006, CONSIDERANDO

- o disposto na Lei Municipal n.º 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pela Lei 3.082, de 13 de junho de 1997 e pela Lei 3.735 de 27 de Novembro de 2003, que atribui ao Município a organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Valinhos;

- os termos do artigo 139 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990 e do artigo 12, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pela Lei n.º 3.082, de 13 de junho de 1997 e pela Lei 3.735, de 27 de Novembro de 2003, é de responsabilidade do CMDCA o processo eleitoral para a escolha dos integrantes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o regulamento eleitoral e o cronograma em anexo, que regulamentam a escolha dos membros do Conselho Tutelar para o triênio 2007 a 2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data

de sua publicação.

Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO
Presidente

REGULAMENTO ELEITORAL

Artigo 1º - O processo de escolha dos 05 (cinco) membros titulares e dos 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar será feito por um Colegiado Eleitoral formado por entidades e instituições devidamente credenciadas pelo CMDCA.

§ 1º - O Colegiado Eleitoral será composto por entidades e instituições juridicamente constituídas há mais de vinte e quatro meses, na data do credenciamento.

§ 2º - As entidades e instituições referidas no caput deste artigo serão convocadas pelo CMDCA, mediante edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município e outro jornal local, se houver possibilidade, para que realizem o credenciamento e promovam a indicação do seu delegado para compor o Colégio Eleitoral.

§ 3º - O credenciamento das entidades e instituições será efetuado mediante a apresentação de cópia do estatuto social e da ata da última eleição da Diretoria, ambas registradas em cartório.

§ 4º - As entidades e instituições sociais já registradas no CMDCA estão automaticamente credenciadas para participar do processo eleitoral, devendo apenas proceder à indicação de delegados para compor o Colégio Eleitoral.

§ 5º - A indicação do delegado será realizada através de preenchimento de formulário próprio a ser retirado na sede do CMDCA.

§ 6º - A entidade credenciada somente poderá substituir o delegado indicado até o décimo dia que antecede à eleição, ressalvado o caso de morte ou doença que impossibilite momentânea ou permanentemente o seu comparecimento, fato este que permite a substituição do delegado, mediante requerimento da entidade ou instituição no prazo máximo de meia hora antes do início da mesa redonda com os candidatos a Conselheiros Tutelares.

§ 7º - O CMDCA publicará no órgão oficial de imprensa do Município a relação das entidades

credenciadas.

Artigo 2º - O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Para a realização do pleito que trata esta Resolução, são instituídas e compostas as seguintes Comissões:

I - Comissão Eleitoral: incumbida do planejamento, organização e realização da eleição, composta pelos seguintes membros:

- a) Alessandra Dias de Souza Fomer
- b) Emilia de Jesus Marques Nunes
- c) Lairton Martins de Oliveira
- d) Lúcia Helena Chuey
- e) Marcos Fernando Cândido
- f) Maria Cristina Silva Constância Jesuino
- g) Maria do Carmo Lima Batista
- h) Marlene de Oliveira Cunha

II - Comissão Técnica: que realizará a avaliação psicológica através de entrevistas e teste psicofônico com os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na forma do cronograma anexo a esta Resolução, a ser composta por profissionais da área de psicologia, convidados a critério da Comissão Eleitoral, escolhidos preferentemente dentre aqueles que prestam serviços à Prefeitura do Município de Valinhos, na qualidade de servidores municipais.

III - Comissão Recursal: tem por atribuição apreciar os recursos interpostos quanto ao processo eleitoral, com fundamento nesta Resolução e na legislação pertinente, composta por três membros, a serem indicados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - As Comissões a que se refere este artigo poderão, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 4º - A eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Valinhos será realizada no local e data indicado no Edital de Convocação de Assembléia de Eleição, que será publicado com no mínimo dez dias de antecedência da realização do pleito.

Parágrafo Único - O voto será direto e secreto em pleito a ser realizado sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do

Ministério Público.

Artigo 5º - São requisitos para a inscrição dos candidatos a membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Valinhos há mais de 02 (dois) anos;

IV - estar em gozo dos direitos políticos;

V - experiência comprovada, de no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses em atividades na área de assistência à criança e ao adolescente;

VI - ter terceiro grau completo (nível superior);

VII - submeter-se a entrevista e, em caráter eliminatório, a um prova sobre conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.

Artigo 6º - Os candidatos que preencham todos os requisitos mencionados no artigo anterior deverão realizar sua inscrição, mediante requerimento endereçado ao presidente do CMDCA, fornecendo os documentos abaixo relacionados, cuja cópia deverá permanecer no processo:

I - cédula de identidade, original e cópia simples;

II - título de eleitor, com prova de votação na última eleição, original e cópia simples;

III - declaração de próprio punho de que reside no Município de Valinhos há mais de 02 (dois) anos;

IV - documentação que comprove a experiência profissional há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses em atividades na área de assistência à criança e ao adolescente;

V - documento que comprove conclusão do terceiro grau (nível superior), original e cópia simples;

VI - atestado de antecedentes criminais e certidões dos cartórios civis e criminais da Justiça Estadual, ou protocolo dos mesmos.

§ 1º - O CMDCA, mediante edital publicado no órgão oficial de imprensa do Município, convocará os candidatos para que requeiram sua inscrição para participar do processo eleitoral.

§ 2º - Os requerimentos serão analisados pela Comissão Eleitoral e a relação de inscrições deferidas será publicada no órgão oficial de imprensa do Município.

§ 3º - Da decisão sobre deferimento ou indeferimento de inscrições cabe recurso por escrito à Comissão Recursal, a ser protocolado na sede do CMDCA sito à Avenida Independência, n.º 695, Valinhos/SP, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, sendo o resultado do recurso publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

Artigo 7º - Os candidatos serão submetidos a uma prova, de múltipla escolha, de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a teste psicofônico e avaliação psicológica.

§ 1º - O CMDCA convocará os candidatos inscritos pelo órgão oficial de imprensa do Município, para comparecerem nas datas, local e horários indicados para a realização da prova objetiva, teste psicofônico e entrevista.

§ 2º - A prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, tem caráter eliminatório, e será realizada por empresa contratada para este fim, sendo considerado classificado a participar do processo de eleição o candidato que atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída ao total das questões válidas, após a fase recursal.

§ 3º - A avaliação psicológica, que inclui o teste psicofônico, será realizada pela Comissão Técnica instituída no artigo 3º, inciso II desta Resolução, e determinará se o candidato é apto ou não apto ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar.

ANEXO I Resolução n.º 13/2006

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	
Data	Descrição
06/12/2006	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município: * Edital de Convocação dos Candidatos à Conselho Tutelar para inscrição. * Edital de Convocação das Entidades e Instituições sociais para credenciamento e indicação de delegados.
07/12/2006 a 15/12/2006	Período de inscrições dos candidatos e credenciamento Entidades sociais.
27/12/2006	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município: * Inscrições deferidas dos candidatos à Conselho Tutelar. * Edital de Convocação de candidatos à Conselho Tutelar para a prova objetiva e avaliação psicológica.
28/12/2006 a 29/12/2006	Prazo para apresentação de recurso quanto à decisão das inscrições.
10/01/2007	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município da decisão dos recursos apresentados.
14/01/2007	Aplicação da prova sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.
15/01/2007 a 16/01/2007	Aplicação de teste psicofônico e realização de entrevista com Candidatos à Conselho Tutelar para avaliação psicológica.
07/02/2007	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município: * Relação dos candidatos habilitados. * Edital de Convocação de candidatos à Conselho Tutelar e Delegados para participar do Processo de Eleição.
09/02/2007 a 09/02/2007	Prazo para apresentação de recurso quanto à decisão da habilitação.
21/02/2007 ou 22/02/2007	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município da decisão dos recursos apresentados.
16/02/2007	Processo de Eleição.
28/02/2007	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município: * Relação dos Candidatos à Conselho Tutelar eleitos. * Edital de Convocação dos eleitos para participação de Treinamento e Curso de Capacitação.
01/03/2007 a 02/03/2007	Prazo para apresentação de recurso quanto ao resultado da eleição.
07/03/2007	Publicação no órgão oficial de imprensa do Município da decisão dos recursos apresentados.
08/03/2007 a 13/03/2007	Treinamento dos candidatos eleitos pelos Conselheiros Tutelares em exercício.
14/03/2007	Curso de Capacitação sobre ECA a ser ministrados aos candidatos eleitos.
15/03/2007	Sessão solene de Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.



§ 4º - Aqueles candidatos que pela avaliação psicológica forem considerados não aptos, não participarão do processo de eleição, mesmo que tenham conseguido média classificatória na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 5º - A relação de candidatos habilitados a participar do processo eleitoral será publicada no órgão oficial de imprensa do Município.

§ 6º - Do resultado da prova e decisão da Comissão Técnica cabe recurso por escrito à Comissão Recursal, a ser protocolado na sede do CMDCA sito à Avenida Independência, nº 695, Valinhos/SP, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação, sendo o resultado do recurso publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

Artigo 8º - São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra, nora e genro, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, de acordo com o artigo 140 do ECA.

Parágrafo Único - O impedimento de que trata este artigo estende-se em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, bem como os integrantes das comissões instituídas pela presente Resolução.

Artigo 9º - O processo de eleição dos Conselheiros Tutelares será coordenado pela Comissão Eleitoral, sob fiscalização do Ministério Público, sendo composto de três fases:

I - mesa redonda entre candidatos habilitados, delegados e membros do CMDCA; e

II - votação

III - apuração dos votos

§ 1º - O CMDCA convocará os candidatos e delegados pelo órgão oficial de imprensa do Município, para comparecerem na data, local e horário indicado para participa do processo de eleição.

§ 2º - O voto dos delegados será direto e secreto, podendo votar em até 05 (cinco) candidatos.

§ 3º - Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados escolhidos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.

§ 4º - No caso de empate na votação, serão considerados os critérios de desempate abaixo relacionados, que devem ser observados na ordem descrita na reincidência de empate:

I - maior nota na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Orgânica da Assistência Social.

II - maior tempo de experiência em atividades na área de assistência à criança e ao adolescente.

III - mais idoso.

§ 5º - Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha na Assembléia de Eleição, sendo o resultado publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

§ 6º - Do resultado da eleição cabe recurso por escrito à Comissão Recursal, a ser protocolado na sede do CMDCA sito à Avenida Independência, nº 695, Valinhos/SP, no prazo de até 02 (dois) dias da data da publicação do resultado da eleição, sendo o resultado do recurso publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

Artigo 10 - O CMDCA publicará no órgão oficial de imprensa do Município edital convocando os candidatos eleitos a participarem de treinamento junto ao Conselho Tutelar e Curso de Capacitação, nas datas, locais e horários indicados.

Artigo 11 - Os eleitos serão nomeados pelo CMDCA e tomarão posse através de sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo Presidente do CMDCA.

Parágrafo único - A posse dos novos Conselheiros Tutelares finda, automaticamente, o mandato de seus antecessores.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMEM

Portaria COMEN nº 03/2006

“Eleição e Posse da Vice-presidente”

Em Eleição realizada no Conselho Municipal Sobre Drogas - COMEM, na 17ª Reunião Plenária, realizada no dia 14 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor o Cargo de Vice-presidente da Mesa Diretora do COMEM, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.935/2005 e o Regimento Interno, com a eleição na reunião plenária da Conselheira Maria Aparecida Frezatto de Oliveira.

Art. 2º - A Conselheira presta compromisso e tomaram posse na Reunião Plenária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 14 de novembro de 2006.
Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente COMEM

Sueli Aparecida Maróstica Mamprim
1º Secretária

Resolução COMEN nº 02/2006

“Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal sobre Drogas - COMEM”

O Conselho Municipal sobre Drogas - COMEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.935, de 22 de novembro de 2005, e em cumprimento do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, o que foi aprovado na 17ª Reunião Plenária, realizada no dia 14 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a alteração no Regimento Interno.

Artigo 2º - Dar nova redação aos artigos abaixo:

“Art. 5º - ...
I - 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Público, sendo:

- a) um integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- b) um integrante da Secretaria de Segurança, Transportes e Trânsito;
- c) um integrante da Secretaria de Cultura e Turismo;
- d) um integrante da Secretaria da Educação;
- e) um integrante da Secretaria de Esportes e Lazer;
- f) um integrante da Secretaria da Fazenda;
- g) um integrante da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
- h) um integrante da Secretaria da Saúde.

II - 08 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município, sendo:

- a) um integrante da Associação de Classe de Professores que lecionem em Valinhos;
- b) um integrante de Associação de Bairros de Valinhos;
- c) um integrante do Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos;
- d) um integrante do Conselho de Educação;
- e) um integrante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) um integrante do Conselho de Saúde;
- g) um integrante das Faculdades Integradas de Valinhos;
- h) um integrante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 13 - São órgãos do Conselho:

I - ...;
II - Presidência e Vice-presidência;

Art. 14 - O Conselho será administrado por uma Mesa Diretora, composta por um Presidente, um Vice-presidente...

Art. 20 - ...
Parágrafo único - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em suas funções e atividades, exercendo atos de competência deste, nos casos de ausências e impedimentos do Presidente.

Art. 24 - ...
I - manter sob sua guarda os documentos do Conselho, apresentando-os quando solicitado por qualquer dos conselheiros;

Artigo 3º - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Valinhos, SP, 16 de novembro de 2006.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente do COMEM

Sueli Aparecida Maróstica Mamprim
1º Secretario do COMEM

Recomendação COMEN nº 01/2006

“Alteração na sigla do Conselho Municipal sobre Drogas.”

O Conselho Municipal sobre Drogas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.935, de 22 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO, o que foi aprovado na 17ª Reunião Plenária, realizada no dia 14 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a necessidade de alteração na sigla do Conselho de COMEM para **“COMUD”**.

Artigo 2º - Deverá a Secretaria do Conselho expedir Ofício recomendando ao Secretário Municipal de Saúde, que seja alterada sigla do Conselho, mediante alteração na Lei de Criação.

Artigo 3º - Esta recomendação entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Valinhos, SP, 14 de novembro de 2006.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente do COMEM

Sueli Aparecida Maróstica Mamprim
1º Secretario do COMEM

**Resolução CMDM nº 03/2006
01 DE DEZEMBRO DE 2006**

“Altera o §2º, do Artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM”

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, conforme deliberação firmada na 9ª Reunião Ordinária de 2006, realizada no dia 01/12/2006, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.597/93 e 3.874/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dá nova redação ao §2º, do Artigo 5º, do Regimento Interno do CMDM, de conformidade com os debates e votação ocorridos na Nona Reunião Ordinária, por unanimidade, nos seguintes termos:

“Art. 5º - ...

§1º - ...

§2º - Na vacância de qualquer das funções da Mesa Diretora, deverá ocorrer uma nova eleição para a função em aberto. Somente poderão concorrer ao cargo em questão as Conselheiras não ocupantes de cargo da Mesa Diretora, sendo proibida a renúncia para fins desta eleição.”.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 01 de dezembro de 2006.

MARIA LÚCIA ALBA FOLEGATTI
Presidente do CMDM

SUELI AP. MAROSTICA MAMPRIN
1º Secretária do CMDM

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Valinhos
Termo de extrato contratual nº 011/2006
Proc. Compras nº 001/2006.**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Telecomunicações de São Paulo S/A Telesp

Objeto: Serviço de acesso IP dedicado e serviço de acesso IP à Internet, com Link de 2 Mbps, tanto da banda IP quanto da banda IP Internet, sendo 2 Mbps de Upstream e 2 Mbps de Downstream com suporte bidirecional a rede comum de Internet com SLA.

Valor total: R\$ 31.800,00

Dotação Orçamentária sob nº

3.3.90.39.0101.031.0001.2.068

Vigência 12 Meses

Data da assinatura: 17/11/2006

Clayton Roberto Machado
Presidente

Advogada Ana Cláudia Mariante
Diretora do Dep de Procuradoria Jurídica

Extrato de Aditamento Contratual

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Unimed Campinas- Cooperativa de Trabalho Médico

Objeto: Assistência Médica Hospitalar que compreende os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnóstico e terapia credenciados pela contratada para atendimento dos funcionários da Câmara Municipal de Valinhos e seus respectivos dependentes, num total aproximado de 150 (cento e cinquenta) usuários.

Valor Global: R\$ 234.259,20

Verba Consignada em Orçamento sob nº

3.3.90.39.0101.031.0001.2068

Vigência 13/08/2006 a 12/08/2007

Origem: concorrência pública nº 001/2003

Processo: nº 0214/2003

Contrato nº 005/93

Data da assinatura: 06/11/2006

Clayton Roberto Machado
Presidente

Cláudia Mariante
Diretora Depto Procuradoria Jurídica Drª Ana

Biehse
Diretor Depto de Administração: Carlos Alberto

**Portaria n.º 221
de 1º de dezembro de 2006.**

Clayton Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

Conforme Resolução n.º 07 de 16 de novembro de 2005, c/c com a Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento no artigo 17, inciso I da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

NOMEAR;

Marcos Freche, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, junto ao SubDepartamento de Protocolo e Expediente, ref. R03, a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos
1º de dezembro de 2006.





Clayton Roberto Machado
Presidente

Publicada, mediante afixação de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Carlos Alberto Biehse
Diretor do Depto. de Administração

**Portaria n.º 222
de 1º de dezembro de 2006.**

Clayton Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais.

Conforme Resolução n.º 07 de 16 de novembro de 2005, c/c com a Resolução n.º 03 de 23 de fevereiro de 2006 e com fundamento no artigo 17, inciso I da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).

NOMEAR;

Neiva Antonia de Oliveira, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, junto ao Departamento de Administração, ref. R03, a partir do dia 01 de dezembro de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos
1º de dezembro de 2006.

Clayton Roberto Machado
Presidente

Publicada, mediante afixação de costume e encaminhado para publicação no Boletim Municipal.

Carlos Alberto Biehse
Diretor do Depto. de Administração

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 39ª SESSÃO
28/11/2006**

Vereadores

Clayton Roberto Machado, Presidente; Eder Linio Garcia, 1º Vice - Presidente; Dalva Dias da Silva Berto, 2ª Vice - Presidente; Paulo Roberto Montero, 1º Secretário; João Moysés Abujadi, 2º Secretário; Fábio Aparecido Damasceno, 3º Secretário; Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior, 4º Secretário; José Henrique Conti, José Pedro Damiano e Mauro de Sousa Penido.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 125/06, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto de Lei - n.º 126/06, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, no valor de 150.000,00 e dá outras providências.

Projeto do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 124/06, denomina a Estrada A do Loteamento Sítios Frutal, Bairro Espírito Santo. Autoria do Vereador Fábio Damasceno.

Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município:

Projeto de Emenda n.º 02/06, altera a redação do artigo 270, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, "Dia Nacional da Consciência Negra". Autoria do Vereador Juninho Andrade

Moção:

Moção n.º 30/06, de Apoio ao Movimento contra a violência às mulheres, iniciado no último dia 25. Autoria da Vereadora Dalva Berto.

Moção n.º 31/06, de Apelo à Empresa Rápido Luxo Campinas, permissionária do transporte público do Município para que aumente o número de veículos em horário de "pico". Autoria do Vereador Eder Linio Garcia.

Requerimentos Aprovados:

**De autoria do Vereador
José Pedro Damiano:**

- n.º 415/06, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Baptista Canavassi.
- n.º 420/06, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Ana Ramos Angeli.

**Indicações a serem encaminhadas ao Sr.
Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador
João Moysés Abujadi :**

- n.º 263/06, determinar o corte de mato na Rua João Previtali, no cruzamento com a Rua Artur Lugli.

Projetos Aprovados:

Projeto de Lei n.º 101/06, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2007 - Prefeitura e DAEV.

Projeto de Lei n.º 121/06, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial na forma que especifica, (um milhão, oitocentos e setenta mil reais).

Projeto de Lei n.º 125/06, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Poder Executivo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica.

Projeto de Lei - n.º 126/06, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, no valor de 150.000,00 e dá outras providências.

Moção Aprovada:

Moção n.º 31/06, de Apelo à Empresa Rápido Luxo Campinas, permissionária do transporte público do Município para que aumente o número de veículos em horário de "pico". Autoria do Vereador Eder Linio Garcia.

Publique-se

Clayton Roberto Machado
Presidente

Valinhos, aos 30 de novembro de 2006.

**Circular n.º 41/06
Assunto: Sessão Ordinária
Dia 05/12/06 - 19:00 horas**

Sr.(a). Vereador (a)

Atendendo despachos do Sr. Presidente a Ordem do Dia da próxima sessão ordinária a se realizar dia 05 de dezembro terá a seguinte pauta:

1. Projeto de Lei n.º 114/06, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento o lote 22, da quadra A, do loteamento Jardim Elisa, bairro Pinheiros, na forma que especifica e dá outras providências;
2. Projeto de Lei n.º 106/06, autoria do Vereador Juninho Andrade, que declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Valinhos - APAVAL;
3. Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/06, Contas do Executivo Municipal relativas ao ano de 2000. Parecer da Comissão de Finanças pela rejeição das contas.

Nilson Luiz Mathedi
Dir. do Dep. de Apoio Parlamentar

**ATO N.º 15
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**PRORROGA PRAZO PREVISTO NO ART.
2º DO ATO N.º 12, DE 03 DE OUTUBRO DE
2006. QUE CRIOU A COMISSÃO DE
SISTEMATIZAÇÃO E DEU OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, atendendo solicitação da Vereadora Dalva Dias da Silva Berto, Presidente da Comissão de Sistematização, criada para realizar completa apreciação do Projeto de Lei n.º 96/06, que dispõe sobre a ordenação e uso do solo do Município, pelo Ato n.º 12, de 03 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - É prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 03 de dezembro de 2006, o prazo previsto no art. 2º do Ato n.º 12, de 03 de outubro de 2006.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de novembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente e Documentação

Do PL. n.º 86/06 - Autógrafo n.º 106A/06
Proc. n.º 658/06

**Lei n.º 4063
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**"Dispõe sobre a parada de ônibus a
portadores de deficiência física no
perímetro urbano do Município".**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do inciso II do artigo 53, combinado com o inciso I do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas de ônibus prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros determinarão aos seus motoristas a efetuarem paradas dos veículos nos itinerários urbanos, independente da existência de ponto de parada oficial, para atenderem a solicitação de desembarque de pessoas portadoras de deficiência física ou visual.

Parágrafo único - Normas de segurança deverão ser adotadas para o desembarque, de modo a garantir a segurança dos passageiros e do veículo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de novembro de 2006.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Presidente

PAULO ROBERTO MONTERO
1º Secretário

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Dir. do Dep. do Expediente e Documentação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2006

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA
PROPOSTA DE PROJETO DE LEI DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO**

A Câmara Municipal de Valinhos, através da Comissão de Sistematização através do Ato n.º 12 de 03 de outubro de 2006, mediante as disposições constantes na Lei 3841/2004 Plano Diretor III do Município e a Lei Federal n.º 10.257/2001, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2006, das 19:00 às 22:00 horas, na Câmara Municipal de Valinhos, localizada na Rua José Milani, n.º 15, Centro - Valinhos /SP, para debates das propostas apresentadas e protocoladas ao Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Poderão participar dessa audiência pública, instituições públicas, autoridades, organizações não-governamentais, associações representativas dos vários segmentos da sociedade e demais

interessados, observados os termos do regulamento que segue abaixo.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- OBJETO: A AUDIÊNCIA PÚBLICA tem por objeto debater as propostas apresentadas pela população ao projeto de lei de uso e ocupação do solo, do Município de Valinhos.

- O projeto de Lei esta sob a análise da Comissão de sistematização desde sua criação em 03 de outubro de 2006, esteve à disposição da população para apresentação das propostas de 01/11/2006 à 20/11/2006. A comissão realizou a apresentação do projeto em 06 de novembro de 2006, oportunidade em que abriu a tribuna para que a população se manifestasse. Esta Comissão estará à disposição da população para qualquer outro esclarecimento na Câmara Municipal de Valinhos, com endereço na Rua José Milani, n.º 15 - Centro, Valinhos/SP, Telefone (19) 3829-5355.

- Outras informações sobre a audiência pública poderão ser obtidas junto à Câmara Municipal de Valinhos pelo Telefone (19) 3829-5355, das 8:30 às 17:00 horas.

- DATA E HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2006, das 19:00 às 22:00 horas.

- LOCAL: Câmara Municipal de Valinhos, situada na Rua José Milani, n.º 15, Centro, Valinhos/SP.

- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO: Os participantes deverão assinar lista de presença e poderão participar mediante: questionamentos, esclarecimentos de dúvidas debates das propostas já protocoladas e demais manifestações.

- INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES: Deverá ser feita mediante preenchimento de formulário, que estará disponível no local em que a AUDIÊNCIA PÚBLICA se realizará.

PROCEDIMENTO

- Instalações dos trabalhos: A AUDIÊNCIA PÚBLICA terá início, no local, data e horário previsto com a formação da mesa pela Comissão de Sistematização, que será composta pela Presidente da Comissão: Vereadora Dalva Berto, Relator: Vereador Mauro de Souza Penido, pelos Membros: Vereadores Dr João Moyses Abujadi, João Henrique Conti, Fábio Aparecido Damasceno e o Engenheiro Contratado pela Comissão Sr. Antonio Carlos de Campos Elias. A Dra. Aparecida de Lourdes Teixeira auxiliará os trabalhos, providenciando o registro, pelos meios adequados, de todas as fases da AUDIÊNCIA PÚBLICA, bem como lavrando a respectiva ata.

- Apresentação do tema da AUDIÊNCIA PÚBLICA: A presidente da Comissão de Sistematização fará a abertura dos trabalhos com a leitura das propostas que foram apresentadas até o dia 20/11/2006.

- Manifestações dos participantes: a Presidente da Comissão passará a palavra aos participantes, de acordo com a ordem das propostas lidas e aos inscritos para sanar qualquer dúvida que possa haver, fixando-lhes o tempo destinado a manifestações.

- Manifestação da mesa composta pela Comissão sobre as manifestações dos participantes.

- Encerramento dos trabalhos: a AUDIÊNCIA PÚBLICA será finalizada às vinte e duas horas. A critério da Comissão, poderá ocorrer a antecipação do encerramento ou a prorrogação dos trabalhos.

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Sistematização.

Havendo quantidade de propostas a serem debatidas e quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade em uma próxima audiência pública a ser agendada e convocada.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

VEREADORA DALVA BERTO
Presidente da Comissão de sistematização